



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE TRABALHO (PORTARIA TRE/SP N° 179/2022)	
Data e hora:	31/1/23 às 16h00
Local:	Plataforma de videoconferência Zoom
Participantes:	Leandro Hiroto Tamashiro, Marcus Vinicius Ogawa, Luís Felipe de Oliveira Reis, Julia Balbi Albertin, Ana Maria Suares Rocha, Rosane Cristina da Silva, Andresa Machado de Oliveira Leite, Rafael Neves Coelho, Maria Susana Aneiros Gene, Valdemar Xavier Pereira e Tatiana Marcelo
Objetivos da reunião	- Definição de metas para o cartório virtual

N°	Tópico	Resumo da discussão

1	Abertura	<p>O Coordenador Leandro iniciou a reunião fazendo um resumo da ideia do projeto-piloto do cartório virtual para o Ogawa e disse q a ideia era usar a sua expertise para a montagem das metas do projeto piloto do cartório virtual</p>
2	Metas do projeto-piloto do cartório virtual	<p>Tatiana fez observação de que na 276ª ZE - Osasco cada servidor(a) fica com um partido do início ao fim.</p> <p>Ogawa disse que em sua Coordenadoria cada servidor(a) recebe um número de processos e vai do início ao fim também.</p> <p>Ana Maria sugeriu que as fases do processo devam ser divididas – ex: uma “secretaria” (que cuida do Pje) e o “gabinete” (com pareceres e minutas de sentença). A produtividade é muito maior do que tocar um processo do começo ao fim.</p> <p>Luís Felipe sugeriu que se pegue como base para estabelecimento de metas o valor das despesas e recursos arrecadados, escalonando em níveis de complexidade os processos.</p> <p>Ogawa comentou que seria melhor que o servidor ficasse do começo ao fim com o processo. Valdemar concorda com Ogawa. Ana Maria reforça que a divisão de tarefas na equipe é a maneira mais eficiente de diminuir o acervo processual.</p> <p>Rosane sugere treinamento de chefes para lidar com o PJE, vez que muitos dos problemas podem ser causados por falta de intimidade com o sistema.</p> <p>Julia concorda com Ana Maria sobre a necessidade de divisão de tarefas, vez que o que mais teremos no Cartório Virtual é volume; sugeriu ainda que o cartório auxiliado faça a parte de “secretaria” e a equipe do Cartório Virtual, no “gabinete”; é extremamente importante que o Cartório auxiliado entenda que o projeto-piloto não substituirá a atuação do próprio cartório auxiliado.</p> <p>Ogawa ressaltou a importância da criação de modelos antes da análise; sobre o Pje, ele entende que os próprios membros da comissão poderiam auxiliar os membros do CV. Também falou que com a criação de metas, em tese, analisando o acervo da zona que será auxiliada, seria possível zerar o exame técnico de todos os processos em estoque. Uma meta mais conservadora seria uma meta superior a 50% dos processos em estoque.</p> <p>Susana reforçou a necessidade de prepararmos um treinamento para os servidores que estarão no projeto-piloto. Solicitou ao Ogawa a disponibilização de material a respeito.</p>

		<p>Ogawa informou que a parte do treinamento na força-tarefa não aconteceu a contento. Ele entende que as pessoas que forem selecionadas para o trabalho do projeto-piloto devem ser experientes, a fim de que não haja necessidade de grandes treinamentos a respeito. Entende, também, que, caso seja necessário um treinamento, que ele seja focado apenas nos pontos principais da análise e nas questões procedimentais.</p> <p>Andresa se manifestou favorável à ideia da divisão de tarefas, mas disse que é preciso um alinhamento com as expectativas dos(as) servidores(as) selecionados(as) para o projeto-piloto para que não haja comprometimento da mensuração das metas.</p> <p>Tatiana disse que concorda da necessidade de selecionarmos pessoas experientes com as contas; em relação a metas, concorda com Ogawa sobre a necessidade de usarmos um patamar otimista, a fim de não nos frustrarmos. Sobre os fluxos de trabalho, estão praticamente prontos. Leandro solicitou que Ana Maria participe também da elaboração destes fluxos.</p> <p>Ogawa mencionou que uma etapa muito importante no processo de contas é a revisão do parecer por alguém mais experiente. É então necessário definir se haverá essa revisão no fluxo de trabalho do Cartório Virtual – se sim, vai demorar mais; se não, vai mais rápido. Leandro ressalta a necessidade de que o Cartório auxiliado esteja presente no fluxo; lembrando o que foi dito pela Julia, é muito importante definir as tarefas e deixar claro que o Cartório Virtual não substituirá a atuação do Cartório auxiliado.</p> <p>Rafael sugeriu que o Ogawa esteja envolvido no processo seletivo; Ogawa sugere que selecionemos pessoas que tenham interesse e experiência; a seção dele poderá avaliar eventuais processos analisados pelo candidato, a fim de verificar essa experiência.</p>
3	Encerramento	Leandro encerrou a reunião, agradecendo Ogawa e os demais membros. Ogawa se colocou à disposição para outras contribuições que se façam necessárias.
4	Próximos passos	Próxima reunião: 03/02/2023, para definição das metas e finalização dos riscos

Comissão de Estudos sobre a Força de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 06/02/2023, às 13:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SUSANA ANEIROS GENE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 09/02/2023, às 10:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 27/02/2023, às 18:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA SUARES ROCHA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 27/02/2023, às 19:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE CRISTINA DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 27/02/2023, às 20:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 28/02/2023, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS OGAWA, COORDENADOR**, em 08/03/2023, às 11:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4276164** e o código CRC **48F35CFD**.

